

LEI N.º 572/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Praça Pública AV-1 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Pública AV- 1, localizada entre as ruas José Francisco Marques, Nasser Wellington Martins, Lincoln Naufel, no setor denominado Residencial Vitta, Hidrolândia-Goiás, passa a denominar-se **“ADEMAR AVELINO DE ARAÚJO”**.

Art. 2º. As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (19/11/2015).

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito de Hidrolândia

Publicado no placar desta Prefeitura
Em: 19/11/2015.

Sec. Administração